

LEI Nº 1810, DE 25 DE MAIO DE 1977

Autoriza doação de imóvel do Patrimônio Municipal para instalação de indústria

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ESTRUTURAS TÉCNICAS LTDA., um imóvel do Patrimônio Municipal, para instalação de uma indústria de estruturas metálicas para fins diversos, projetos siderúrgicos e afins, construção civil, inclusive projetos e cálculos.

§ Único - O imóvel de que trata o presente artigo tem a área de 7.828,00 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro: começa aos 59,00 metros distante da confluência da Rua Carlos Marques de Andrade com a rua ainda sem denominação oficial; segue por esta rua sem denominação oficial, na extensão de 103,00 metros até encontrar terrenos de Eldorado - Indústria de Plásticos Ltda.; daí segue à esquerda por 76,00 metros, ainda com terrenos de Eldorado - Indústria de Plásticos Ltda.; daí vira à esquerda, confrontando com terrenos da Prefeitura de Ituiutaba, na extensão de 103,00 metros; daí vira ainda à esquerda, por 76,00 metros na confrontação com terrenos de Cometal - Engenharia de Construções Metálicas Ltda., cadastrado sob o nº NU-11-02-08-02.

Art.2º - A doação de que trata esta lei fica condicionada às seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;
- II - início da construção no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da sanção desta lei;
- III - início das atividades industriais no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da sanção desta lei;
- IV - uso do imóvel pela donatária para os fins exclusivamente determinados nesta lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA


Lei nº 1610, de 25 de maio de 1977 - continuação - folha 2 -

V - reversão do imóvel, com todas benfeitorias, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização, no caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de maio de 1977.



Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -